

LEI Nº 2.987, DE 23 DE ABRIL DE 2.015.

**“Cria e denomina Parque Linear -
Nobuji Ikeda”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Linear, situado na Avenida 14 de
Abril, no Parque São Jorge.

Art. 2º - A referida unidade, mencionada no artigo anterior, fica
denominado de **PARQUE LINEAR “NOBUJI IKEDA”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2.015.**


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento